



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/09/2022

Jornal AMP

Página 673

Edição 2601

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.068/22

Data 08.09.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(132)-504	Material de Consumo	R\$ 100.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.13.00(441)-103	Contribuições Patronais	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00(442)-104	Contribuições Patronais	R\$ 33.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.13.00(493)-103	Contribuições Patronais	R\$ 15.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.32.00(547)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00(575)-555	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00

TOTAL .....R\$ 243.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(139)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(439)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 70.000,00
3.1.90.11.00(440)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 33.000,00

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL</b>	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(492)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 15.000,00

<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(545)-000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>10.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00(572)-555	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

**TOTAL .....R\$ 243.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal